

visão esclarecida das matérias específicas correlacionadas com o concelho do Fundão.

Considerando o exposto, determino, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e por meu despacho datado de 9 de Novembro corrente, a nomeação do licenciado João Manuel Neves Mendes Rosa no lugar de chefe de Divisão de Património da Câmara Municipal do Fundão, em regime de comissão de serviço por três anos, renovável por iguais períodos, com efeitos a partir da data do referido despacho.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço.

Curriculum vitae

Dados pessoais:

Nome — João Manuel Neves Mendes Rosa;
Nacionalidade — portuguesa;
Data de nascimento — 14 de Fevereiro de 1968;
Bilhete de identidade — n.º 8021213, emitido em 12 de Julho de 2001, Castelo Branco.

Formação académica:

Licenciatura em História, pela Universidade Aberta, com média final de 14 valores.

Experiência profissional:

Iniciou as suas funções como docente na disciplina de Educação Visual e Tecnológica, no ano de 1993;

Em Fevereiro do ano 2002 inicia funções na Câmara Municipal do Fundão, mediante um contrato de tarefa, com o objectivo de prestar apoio cultural, variante património, desenvolvendo projectos e divulgação do património cultural do concelho e promovendo a sistematização de planos que visem a realização de roteiros histórico-arqueológicos;

Em Junho do mesmo ano celebra com esta autarquia um contrato de avença, pelo período de 12 meses, renovável, para exercer funções no âmbito da requalificação do património municipal e na colaboração do projecto de reestruturação do museu municipal da cidade do Fundão, e rescindiu o mesmo em Agosto de 2003;

No ano de 2003 é requisitado, por um ano, ao Ministério da Educação para exercer funções no âmbito do Gabinete de Cultura e do património histórico e arqueológico na Câmara Municipal do Fundão;

De 2004 a 2006 é prorrogada a requisição do docente, João Manuel Neves Mendes Rosa com o objectivo de coordenar o funcionamento do Museu Arqueológico Municipal;

Desde Fevereiro do corrente ano exerce as funções de chefe de Divisão de Património, em regime de substituição.

20 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.
1000308760

Aviso

Torna-se público que, por meu despacho datado de 9 de Novembro do corrente ano, e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram renovados os contratos a termo resolutivo certo celebrados com os assistentes administrativos, Hugo Miguel Lopes Rodrigues e Pedro Miguel Roque Fernandes, pelo período de 12 meses, com início em 12 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.
1000308762

Aviso

Torna-se público que, por meu despacho datado de 9 de Novembro do corrente ano, e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado o contrato a termo resolutivo certo celebrado com a assistente administrativa, Rita Patrícia Fonseca Mendes, pelo período de 12 meses, com início em 28 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.
1000308768

Aviso

Torna-se público que, por meu despacho datado de 9 de Novembro do corrente ano, e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado o contrato a termo resolutivo certo celebrado com o assistente de acção educativa de nível I, Ricardo Jorge Pereira Mendes Silva, pelo período de 12 meses, com início em 28 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.
1000308769

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso

Alteração ao alvará de loteamento n.º 16/99 — lugar de Entrecancelas (lote 51) Baguim do Monte

Discussão pública

Major Valentim Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 16/99, requerido pelo proprietário do lote 51, sito no lugar de Entrecancelas — freguesia de Baguim do Monte, a que respeita o processo camarário n.º 22544/92, pertencente a Marabano — Empreendimentos Imobiliários, L.ª

A alteração consiste na introdução de um anexo e alterar o alinhamento.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciará-se-á oito dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, Divisão de Gestão Urbanística em Rio Tinto, sito na Rua da Boavista, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

10 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Valentim Loureiro*.
3000222114

Aviso

Alteração ao alvará de loteamento n.º 16/99 — lugar de Entrecancelas (lote 18) Baguim do Monte

Discussão pública

Major Valentim Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 16/99, requerido pelo proprietário do lote 18, sito no lugar de Entrecancelas, freguesia de Baguim do Monte, a que respeita o processo camarário n.º 22544/92, pertencente a Marabano — Empreendimentos Imobiliários, L.ª

A alteração consiste na introdução de um anexo no logradouro.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciará-se-á oito dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, Divisão de Gestão Urbanística em Rio Tinto, sito na Rua da Boavista, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e en-